



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.730, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.599.840,76 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei n. 2.961, de 28 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, FUNDO DE APOIO À CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ-RO, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas corrente e despesas de capital, até o montante de R\$ 1.599.840,76 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - REDUÇÃO
ANEXO I

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM			205.000,00
14.020.26.782.1249.1311	ELABORAR PROJETOS RODOVIÁRIOS	449051	0100	195.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449052	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA			244.840,76
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	244.840,76
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			1.000.000,00
16.001.12.368.1269.1036	PROMOVER A EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS	339030	0118	250.000,00
		339032	0118	600.000,00
		339039	0118	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA			50.000,00
21.001.06.128.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	339030	0100	50.000,00
	FUNDO DE APOIO À CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA			100.000,00
24.011.20.601.1023.1091	MODERNIZAR A CAFEICULTURA	335041	3240	100.000,00
			TOTAL	RS 1.599.840,76

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO II

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM			205.000,00
14.020.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	449052	0100	205.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA			244.840,76
15.001.06.122.1015.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	339092	0100	244.840,76
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			1.000.000,00
16.001.12.366.1269.2864	PROMOVER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E	339032	0118	1.000.000,00



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

	ADULTOS			
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA			50.000,00
21.001.06.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	339030	0100	50.000,00
	FUNDO DE APOIO À CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA			100.000,00
24.011.20.601.1023.1091	MODERNIZAR A CAFEICULTURA	339032	3240	100.000,00
			TOTAL	RS 1.599.840,76